

PROJETO DE LEI Nº DE 2011

(Do Sr. Aguinaldo Ribeiro)

Acrescenta ao artigo 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 do Código de Trânsito Brasileiro, o exame toxicológico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 do Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.147.....
.....

I -

II - toxicológico;

§ 1º

§ 2º O exame de aptidão física, mental e **toxicológico** será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muitos acidentes são causados por condutores que usam substâncias químicas, pois elas provocam alterações psíquicas e físicas, modificando o modo de conduzir o veículo.

Como no caso do motorista alcoolizado, o motorista que faz uso de drogas é tão ou mais causador de acidentes no trânsito.

Podemos citar algumas substâncias químicas e seus principais efeitos:

A Maconha causa o relaxamento e lentidão dos reflexos e ações. Perturbação na capacidade de calcular tempo e distância. Tempo de reação reduzido.

A Cocaína e o Crack, ambos levam a agitação e agressividade. Estimulam a guiar em alta velocidade e alteram o tempo de reação e a perda da sensibilidade na tomada de decisões, como por exemplo, provocar frenagens bruscas sem necessidade, devido à falta de noção de velocidade e distância.

Com o uso destas substâncias, o condutor tende a fazer manobras bruscas e mudanças de direção e faixa de maneira súbita.

O exame toxicológico fará com que o motorista fique um determinado período sem usar drogas pra que o teste dê um resultado limpo, ou seja, ausência de drogas no organismo.

A inclusão do exame toxicológico no Código de Trânsito Brasileiro, como um dos requisitos obrigatórios para a aquisição da Carteira de Habilitação, irá proporcionar aos brasileiros mais segurança nas redes viárias e um desestímulo ao consumo de drogas, que atualmente vem preocupando as famílias.

Destarte, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado AGUINALDO RIBEIRO

PP/PB